



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1094/75.-
de 22/12/1975.-

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ES-
PECIAL.

JOSÉ ANTONIO FERANDES SÚNICA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado/ de São Paulo, usando de suas atribuições que/ lhe conferem as leis em vigor; faz saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabi-
lidade e orçamentos da Prefeitura Municipal um crédito especial/
no valor de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros);
- Artigo 2º - O valor de crédito referido no artigo anterior, destina-se a
ocorrer despesas com a extensão de rede elétrica e instalação de
água no Terreno do Pró-Reportes.;
- Artigo 3º - As despesas decorrentes com abertura do presente crédito ob-/
jeto desta Lei serão cobertas com excesso de arrecadação a verifi-
car-se no presente exercício;
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal aos 22 de dezembro de 1975.

JOSÉ ANTONIO FERANDES SÚNICA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data
supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data
supra no Livro próprio nº 5

ARACLETO AVELLANEDA
Secretário

LIDO NA SESSÃO

DE 18 / 3 / 1976